

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 04/2024 – 2024/1

A Diretora Geral da FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT, situada à Avenida Rennó Junior, 368; bairro Medicina, CEP 37502-138 – Itajubá - MG, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o **primeiro semestre de 2024** do Curso de Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2024/1 os alunos regularmente matriculados no semestre 2023/2, alunos que estejam com suas matrículas trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação da FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1. Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2024/1, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com a Instituição da FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT no ato da matrícula;
- b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos ou em dia com as parcelas da negociação, quando for o caso, junto a FMIT e quaisquer uma das unidades do grupo Afya;
- c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal, seu fiador, quando for o caso, e a FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ. Quanto ao aluno beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Consentimento;
- d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica, sendo assim a secretaria caso julgue necessário pode solicitar alguma documentação para atualização de dados ou que não consta nos seus arquivos internos.

Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua matrícula.

2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A renovação de matrícula deverá ser realizada entre 16/11/2023 a 10/01/2024 e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.1.2. A renovação de matrícula para os alunos curso de MEDICINA para o módulo do INTERNATO (**9º período**), deverá ser realizada no período 12/12/2023 a 10/01/2024, estando liberada ao acadêmico nas datas definidas neste item, desde que atendidos os requisitos deste Edital. Não haverá prorrogação do prazo.

2.1.3. Aluno(a) do curso de Medicina, somente poderá ingressar ou seguir de período nos módulos de INTERNATO, se aprovado em todos os módulos/disciplinas anteriores, ter completado as 160 horas em disciplinas eletivas e ter atingido as 210 horas em atividades complementares. Em caso de matrículas realizadas antes do resultado final do período letivo 2023/2, havendo reprovação em quaisquer

disciplinas(s)/módulo(s) do período atual ou anterior, a matrícula será cancelada nos módulos do período subsequente e matriculado automaticamente na(s) disciplina(s)/módulo(s) em que houve a reprovação, até que haja sua total integralização

2.2. Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

2.3. Após a data de 10/01/2024, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes, caso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

2.4. O aluno com inadimplência financeira, deverá regularizar a sua situação no máximo, até 3 (três) dias úteis antes do encerramento da rematrícula, tempo hábil para compensação bancária e pendência baixada, ficando apto a realizar a rematrícula no último dia do prazo, conforme itens 2.1 e 2.1.2.

2.5 O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON-LINE

3.1. As matrículas serão realizadas no período de 16/11/2023 a 10/01/2024, ressalvada a disposição do item 3.1.1.

3.1.1. Os alunos do Curso de MEDICINA que irão cursar disciplinas práticas e Estágio Curricular e Supervisionado, Ambulatório, Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, deverão realizar suas matrículas até o dia 10/01/2024, para atender as exigências estabelecidas nos convênios firmados com Instituições parceiras.

3.1.2. O (a) aluno (a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2024/1**, escolher as subturmas (grupos), se houver, seguindo a lógica orientada pela coordenação do curso, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

3.1.2.1 Para disciplinas que contemplem grupos de atividades práticas, a escolha deverá seguir uma lógica de divisão de grupos (subturmas), conforme apresentado previamente pela coordenação do curso, para não haver choques de horários. Caso não seja seguido a orientação, o aluno será remanejado automaticamente para os grupos (subturmas), de acordo com as vagas disponíveis, pela coordenação do curso.

3.1.2.2 Caso NÃO haja o preenchimento da subturma com a quantidade mínima exigida, conforme o tipo de atividade prática, a mesma será extinta e os alunos migrados para outras subturmas, de acordo com os critérios da Coordenação do curso.

3.1.2.3. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito, salvo se estiver cursando a disciplina pré-requisito em 2023/2.

3.1.2.4. O tutorial publicado no site da IES através do link: [Tutorial - Rematrícula Online](#) traz a orientação e o passo a passo para a renovação da matrícula para o primeiro semestre de 2024.

3.2. A matrícula será confirmada automaticamente após a confirmação do pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo ALUNO/RESPONSÁVEL LEGAL e o seu FIADOR.

3.2.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE) será enviado automaticamente para o aluno, seu responsável legal (quando for caso) e seu fiador, nos e-mails informados no cadastro do aluno. Caso não receba o CPSE nos e-mails, após a finalização da pré-matrícula, procure a equipe de atendimento pelo Telefone/WhatsApp (35) 3181-9986 ou pelo e-mail: centraldoaluno@fmit.edu.br.

3.2.2 Os e-mails (FIADOR e ALUNO) devem ser ativos e de uso pessoal de cada titular, pois a assinatura eletrônica só deverá ser realizada pelo titular do e-mail. Garanta que os dados do seu e-mail e do seu fiador, estejam devidamente atualizados.

3.2.3 Caso tenha necessidade de realizar a alteração do fiador cadastrado no semestre anterior, será exigido a apresentação da documentação conforme editais de matrícula calouro.

3.2.4. Após estes processos, o aluno poderá acessar seu portal, emitir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas e subturmas em que estará matriculado.

3.3. O (a) aluno (a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto a alteração de matrícula poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo os procedimentos citados no item 7 deste Edital.

3.3.1. As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente através de solicitações através da central do aluno, em período determinado pela coordenação de curso.

3.4. Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas e subturmas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas e subturmas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 2.

3.5. As disciplinas em Tratamento ou Regime Especial deverão ser matriculadas mediante autorização expressa da Coordenação do Curso.

3.6. Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos, o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos.

3.7. No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar matrícula mediante autorização expressa da Coordenação de Curso.

3.8. O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.

3.9. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2024/1:

- a) a Coordenação do FIES iniciará o Aditamento **2024/1** para o aluno acessar o site do FIES <http://sifesweb.caixa.gov.br> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/01) ou através do <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo;
- b) Antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do FIES para as devidas orientações;
- c) Após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto ao Atendimento Geral da IES para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento;
- d) Caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

3.9.1. Tipos de aditamentos:

- a) **Renovação Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante o **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**
- b) **Renovação Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer na **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ** e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornar ao **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ** com o Termo Aditivo de Renovação Semestral;
- c) **Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fiator; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES de acordo com os critérios da Portaria nº 535, de 12 de junho de 2020. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

3.9.2. PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES – 2024/1:

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES e/ou em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100% (cem por cento), cobrados pela **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**;
- b) Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiator (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiator (a) antes de confirmar o Aditamento **2024/1**;
- c) Observar se o Aditamento **2023/2** está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento **2024/1**, bem como efetivar a matrícula.

3.9.3. O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento **2024/1** com sucesso.

4. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

4.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

4.1.1. As solicitações de Antecipação de Semestralidade, após a confirmação da pré-matrícula, ocorrerão somente através do portal do aluno, com a utilização do fluxograma de atendimento ao aluno, conforme tutorial: [Tutorial de Antecipação de Semestralidade](#).

4.1.2. Percentuais de desconto:

- Aluno com as 6 parcelas em aberto - **3% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as 5 parcelas em aberto - **2,5% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as 4 parcelas em aberto - **2% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as 3 parcelas em aberto - **1,5% de desconto** na antecipação;
- Aluno com as 2 parcelas em aberto - **1% de desconto** na antecipação.

4.2. O boleto referente ao acordo solicitado estará disponível na área financeira do portal acadêmico com o prazo de 05 dias para pagamento.

4.3. Para o aluno que realizar a solicitação com desconto nas 6 parcelas a matrícula será confirmada automaticamente após a confirmação do pagamento do boleto da semestralidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3.1. Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas e subturmas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas e subturmas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 2.

OBS: Caso deseje antecipar as 6 parcelas, é importante que assim que realizar a pré-matrícula seguir com a solicitação da antecipação da semestralidade, sendo assim substituído o boleto da parcela 1 para o boleto com as 6 parcelas.

5. DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

5.1. O curso de Medicina deverá cumprir com a apresentação de documentação do cartão de vacinas atualizado, conforme disposto a seguir:

5.1.1 Aqueles que entregaram os cartões de vacinas ***completos, legíveis e autenticados em cartório*** em semestres anteriores poderão dar sequência automaticamente à matrícula, tendo em vista que estarão liberados.

5.1.2 Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhá-lo para o endereço eletrônico centraldoaluno@fmit.edu.br. Caso não observe esse procedimento, a IES poderá indeferir sua matrícula.

5.1.3 O cartão de vacinas deverá ser autenticado em cartório e enviado de maneira legível com as vacinas completas e atualizadas, constando lote e assinatura do responsável.

5.1.4 Relação de vacinas obrigatórias

• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos)
• Vacina Tríplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) 03 doses - reforço 10 anos
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG)
• Vacinas de campanhas

IMPORTANTE: Todas as pendências relacionadas anteriormente citadas, devem ser resolvidas antes da renovação da matrícula.

6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

6.1. O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 13º dia do mês de dezembro de 2024, conforme tabela de crédito afixada em mural do **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ** e transcrita abaixo.

CURSO	VALOR	SEMESTRALIDADE
MEDICINA	R\$ 11.442,70	R\$ 68.656,20

7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1. A alteração de disciplinas do semestre **2024/1** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados no site da faculdade e será restrito para acadêmicos com status de **“MATRICULADOS”** e **adimplentes**.

7.2. A alteração de matrícula deverá ser solicitada à Secretaria Acadêmica da instituição através da central do aluno: Telefone/WhatsApp **(35) 3181-9986** ou pelo e-mail: centraldoaluno@fmit.edu.br. Esta solicitação para ser registrada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros), ou de exclusão (igual ou maior de 12 créditos) sejam pertinentes.

7.2.1 A exclusão de disciplinas não se aplica ao Curso de Medicina, por se tratar de regime de oferta seriado, sendo possível, somente, alterações entre disciplinas.

7.3. O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no Portal do Aluno, pois a mesma poderá ou não ser deferida, de acordo com as condições citadas no item 7.2. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

7.4. O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de alteração de disciplinas, sendo que este aparecerá nas próximas mensalidades, após a finalização do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

7.5. As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular já cursada pelo aluno.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2024 se encerrará no dia 10/01/2024, para acadêmicos que não renovem matrícula para o referido semestre. Para os acadêmicos que renovem matrícula para 2024/1, o prazo máximo é de 30 (trinta) dias após início do período letivo, para acadêmicos do Curso de Medicina. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Presencial ou através do e-mail: centraldoaluno@fmit.edu.br e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

8.2. O aluno do Curso de Medicina poderá trancar sua matrícula 1 (uma) vez ao longo do curso e pelo prazo máximo de 1 (um) semestre. Após esse prazo, caso o acadêmico não reabra sua matrícula será desvinculado da Instituição.

9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2024 é até 10/01/2024. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Presencial ou através do e-mail: centraldoaluno@fmit.edu.br e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

10. INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas para o primeiro semestre de 2024 estão previstas para início no dia **01 de fevereiro de 2024**, observado as possíveis alterações no Calendário Acadêmico da IES.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

12.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de rematrícula, acesse e leia integralmente a nossa

Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

12.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme previsão regimental da **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**, o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, **sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos**, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2024/1, quanto para os discentes calouros, das quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.

13.2. O atendimento presencial ou online da Instituição serão realizados nos seguintes horários:

- 16/11/2023 a 15/12/2023 de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h;
- 08/01/2024 a 10/01/2024 de segunda-feira a quarta-feira, das 8h às 17h;

13.2.1 Os canais para atendimento são: Telefone/WhatsApp (35) 3181-9986 ou e-mail: centraldoaluno@fmit.edu.br.

13.2.2 A Instituição se encontrará **fechada** no período de **18/12/2023 a 05/01/2024** por motivo de férias coletivas.

13.2.3. Caso haja algum problema com sistema ao realizar sua rematrícula fora dos horários de atendimentos previstos no item 13.2 é importante que print a tela mostrando o erro com a data e hora do computador e envie um e-mail para a centraldoaluno@fmit.edu.br informando o ocorrido com os anexos, assim que retornarmos ao atendimento estaremos verificando e entrando em contato para a solução do problema.

13.3. Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

13.4. Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras junto a FMIT e quaisquer uma das unidades do grupo Afya, assim como pendências administrativas/acadêmicas.

13.5. Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital, devendo essas serem realizadas exclusivamente via central do aluno.

13.6. A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará a desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza a **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ** o oferecimento da vaga a outro interessado.

13.7. Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.

13.8. É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la conforme as

orientações contidas neste edital e regramentos internos da IES.

13.9. Os acadêmicos do **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ** estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

13.10. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

13.11. Visando um melhor desenvolvimento do processo, o **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ** poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

13.12. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do **FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ**, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Itajubá/MG, 16 de novembro de 2023.



Cristiane Resende
Diretora Geral